

LEI Nº 3.885, DE 20 DE MAIO DE 2026

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.737/2025, que “Institui o Programa Municipal das Escolas Cívico-Militares, junto a Rede Municipal de Ensino Sorriso/MT, cria a Escola Municipal Cívico-Militar Gerson Bicego e dá outras providências”.

Alei Fernandes, prefeito municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Ementa da Lei Municipal nº 3.737/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Institui o Programa Municipal das Escolas Cívico-Militares, junto a Rede Municipal de Ensino de Sorriso/MT, e dá outras providências.”

Art. 2º A Lei Municipal nº 3.737/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 15** Fica implantado o Programa Municipal das Escolas Cívico-Militares na Escola Municipal Vila Bela, a qual passa a denominar-se como “Escola Municipal Cívico-Militar Professor Gerson Bicego”, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A coordenação e comando da Escola Municipal Cívico-Militar Professor Gerson Bicego, serão exercidos pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com Militares da mesma, designados ou contratados.

Art. 16. Ficam reconhecidos os trabalhos e as despesas oriundas da implantação e funcionamento da Escola Municipal Cívico-Militar Professor Gerson Bicego, dentro do presente exercício.”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 20 de maio de 2026.



BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO
Secretário Municipal de Administração



ALEI FERNANDES
Prefeito Municipal